## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.087, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Concede ajuda financeira no exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2011, Aguia Clube de Tiro de Ar Comprimido de Ituiutaba, inscrita no CNPJ sob nº 11.898.623/0001-40, no valor de até R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a apoiar atletas para participarem do Campeonato Mineiro e Brasileiro de Tiro de Ar Comprimido/2011.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
  - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

D

## 000030

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de maio de 2011.

Luiz Pedro Correa do Carmo - Prefeito de Ituiutaba -